

Instrumentos Legais e Educação Ambiental na Defesa de Territórios Tradicionais: o caso da Reserva Extrativista do Batoque, Aquiraz-Ceará

Legal Instruments and Environmental Education in the Defense of Traditional Territories: The Case of the Batoque Extractive Reserve, Aquiraz–Ceará

Instrumentos legales y educación ambiental en la defensa de los territorios tradicionales: el caso de la Reserva Extractivista del Batoque, Aquiraz–Ceará.

Marcel Regis Moreira da Costa Machado¹ e Mirele Carina Holanda-de-Almeida²

¹ Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Ceará, Brasil. E-mail: marcel.machado@icmbio.gov.br

 ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-6826-3714>

² Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Ceará, Brasil. E-mail: mirele.almeida@icmbio.gov.br

 ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-8949-8206>

Recebido: 01/08/2025; Aceito: 20/12/2025; Publicado: 28/12/2025.

Resumo: Este artigo analisa a importância dos instrumentos legais e da educação ambiental crítica na defesa de territórios tradicionalmente ocupados, tomando como estudo de caso a Reserva Extrativista (RESEX) do Batoque, em Aquiraz-CE. A pesquisa, de caráter qualitativo e exploratório, baseou-se na análise documental de marcos legais, dados sobre infrações ambientais e diretrizes do Plano de Manejo da unidade. O estudo destaca como a Constituição Federal, a Lei do SNUC, a Convenção 169 da OIT e normativas do ICMBio estruturaram a base jurídica da RESEX, ao passo que a educação ambiental atua na formação política e fortalecimento do pertencimento territorial. Foram identificadas diversas infrações ambientais, majoritariamente cometidas por ocupantes não beneficiários, agravadas pela ausência de regularização fundiária e ações de fiscalização nos últimos anos. A elaboração participativa do plano de manejo, com zoneamento e oficinas comunitárias, revela avanços na gestão compartilhada e inclusão social. Conclui-se que a efetividade da proteção do território exige a articulação entre instrumentos legais, ações fiscalizatórias e processos formativos continuados, capazes de enfrentar conflitos e consolidar a autonomia das populações tradicionais frente às pressões externas.

Palavras-chave: Justiça socioambiental; Unidades de conservação; Gestão participativa; Comunidades tradicionais.

Abstract: This article analyzes the importance of legal instruments and critical environmental education in the defense of traditionally occupied territories, using as a case study the Batoque Extractive Reserve (RESEX) in Aquiraz, Ceará. The qualitative and exploratory research was based on documentary analysis of legal frameworks, data on environmental infractions, and the guidelines of the unit's Management Plan. The study highlights how the Federal Constitution, the National System of Protected Areas (SNUC) Law, ILO Convention 169, and ICMBio regulations provide the legal foundation of the RESEX, while environmental education contributes to political empowerment and the strengthening of territorial belonging. Several environmental infractions were identified, mostly committed by non-beneficiary occupants, intensified by the lack of land tenure regularization and the absence of enforcement actions in recent years. The participatory development of the Management Plan, including zoning and community workshops, demonstrates advances in shared management and social inclusion. The study concludes that effective territorial protection requires the articulation of legal instruments, enforcement

actions, and continuous educational processes capable of addressing conflicts and consolidating the autonomy of traditional populations in the face of external pressures.

Keywords: Socio-environmental justice; Protected areas; Participatory management; Traditional communities.

Resumen: Este artículo analiza la importancia de los instrumentos legales y de la educación ambiental crítica en la defensa de territorios tradicionalmente ocupados, tomando como estudio de caso la Reserva Extractivista (RESEX) del Batoque, en Aquiraz, Ceará. La investigación, de carácter cualitativo y exploratorio, se basó en el análisis documental de marcos legales, datos sobre infracciones ambientales y directrices del Plan de Manejo de la unidad. El estudio destaca cómo la Constitución Federal, la Ley del SNUC, el Convenio 169 de la OIT y normativas del ICMBio estructuran la base jurídica de la RESEX, mientras que la educación ambiental actúa en la formación política y el fortalecimiento del sentido de pertenencia territorial. Se identificaron diversas infracciones ambientales, en su mayoría cometidas por ocupantes no beneficiarios, agravadas por la ausencia de regularización de la tierra y la falta de fiscalización en los últimos años. La elaboración participativa del plan de manejo, con zonificación y talleres comunitarios, revela avances en la gestión compartida y en la inclusión social. Se concluye que la efectividad en la protección del territorio requiere la articulación entre instrumentos legales, acciones de fiscalización y procesos formativos continuos, capaces de enfrentar conflictos y consolidar la autonomía de las poblaciones tradicionales frente a las presiones externas.

Palavras clave: Justicia socioambiental; Unidades de conservación; Gestión participativa; Comunidades tradicionales.

1. Introdução

A defesa de territórios tradicionalmente ocupados por populações extrativistas, indígenas e ribeirinhas tem ganhado destaque no campo socioambiental, especialmente diante do avanço da urbanização, da especulação imobiliária e de projetos de desenvolvimento que desconsideram os modos de vida sustentáveis dessas comunidades.

Lima (2006) ao descrever as estratégias de resistência das comunidades que se territorializam na zona costeira leste do Ceará, observa-se que o caso do Batoque se insere nessa realidade:

“As lutas fazem parte da história das comunidades pesqueiras marítimas desde os últimos anos da década de 1970. No início da década de 1990, conquistaram o “status” de movimento ao reunirem-se em torno do propósito comum de garantir condições essenciais à manutenção do modo de vida das comunidades pesqueiras marítimas do litoral leste. Constituindo frentes de luta na terra e no mar, em razão dos conflitos existentes com os diferentes grileiros e/ou especuladores imobiliários e suas ameaças – geralmente relacionados à sobrevivência, à moradia, à conservação ambiental e à permanência da pesca artesanal, inscrevem-se como sujeitos ativos na história do Ceará. De modo especial, a luta pelo direito ao uso da terra, contra o “turismo predador”, contra a destruição dos estoques pesqueiros e pela preservação dos ecossistemas costeiros (a exemplo dos manguezais e lagoas, vitais à reprodução de espécies marinhas...), têm motivado, em muitos momentos e lugares, confrontos históricos.” (LIMA, 2006, p. 46).

Nesse contexto, os instrumentos legais de proteção ambiental e territorial, em articulação com práticas de educação ambiental crítica, tornam-se centrais para a resistência e permanência desses grupos em seus territórios. A Reserva Extrativista (RESEX) do Batoque, localizada no município de Aquiraz, no Ceará, constitui um caso emblemático dessa luta.

A criação das RESEX no ordenamento jurídico brasileiro é fruto de mobilizações sociais e da institucionalização de novos paradigmas de conservação. A partir da Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), as RESEX passaram a integrar a categoria de unidades de uso sustentável. Conforme o Art. 18 dessa lei, as Reservas Extrativistas têm como objetivo proteger os meios de vida e a cultura de populações tradicionais, assegurando o uso sustentável dos recursos naturais. A gestão dessas

áreas prevê a participação direta das comunidades beneficiárias, por meio de conselhos deliberativos e planos de manejo construídos coletivamente (BRASIL, 2000).

Os instrumentos legais de proteção ambiental, como o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e a Convenção 169 da OIT, quando articulados à educação ambiental crítica, desempenham papel essencial na defesa dos territórios tradicionais, ao promoverem o reconhecimento jurídico, a gestão participativa e a valorização dos saberes locais das populações extrativistas, indígenas e ribeirinhas (LAYRARGUES; LIMA, 2011; BRASIL, 2000).

A RESEX do Batoque foi criada por Decreto Federal em 2003, após intensa mobilização da comunidade local contra projetos turísticos e imobiliários que ameaçavam o ecossistema e a permanência dos moradores que historicamente ocupavam a área. A região, composta por dunas móveis, fixas e semi-fixas; lagoas interdunares; lagoa costeira principal (lagoa do Batoque que ocupa toda a extensão da RESEX) e áreas de manguezal, vinha sendo alvo de empreendimentos hoteleiros de grande porte, especialmente a partir da década de 1990. A mobilização comunitária, com apoio de organizações sociais, IBAMA, universidades e do Ministério Público Federal (MPF), conseguiu impedir projetos predatórios e garantir o reconhecimento do território como RESEX (SILVA, 2012; MPF, 2018).

Nesse processo, a educação ambiental crítica exerce um papel central, não apenas como instrumento de sensibilização, mas como ferramenta de formação política e mobilização social. De acordo com Layrargues e Lima (2011), a educação ambiental crítica propõe a problematização das relações sociais e ambientais no contexto da luta por justiça socioambiental, rompendo com a abordagem conservacionista e individualizante. No Batoque, as práticas educativas – como oficinas, reuniões comunitárias, fóruns participativos, debates públicos e atividades escolares – fortaleceram o senso de pertencimento ao território e contribuíram para a identificação, formação e fortalecimento de lideranças locais.

De acordo com Almeida (2016), a educação ambiental tem sido reconhecida, em nível internacional, como uma das principais estratégias voltadas à conscientização e à transformação de comportamentos diante da crise ambiental contemporânea. Essa abordagem busca promover uma compreensão crítica das relações entre sociedade e natureza, incentivando práticas mais sustentáveis e a participação ativa dos sujeitos nos processos de tomada de decisão ambiental.

Paralelamente, a criação de áreas protegidas, como as Unidades de Conservação (UCs), constitui outra medida relevante adotada pelo Estado para conter o avanço da degradação ambiental. No entanto, a simples formalização dessas unidades não é suficiente. É necessário desenvolver estratégias de gestão integradas e participativas, que garantam a efetividade dos objetivos propostos por sua criação. Esse desafio é ainda mais evidente nas UCs pertencentes à categoria de Uso Sustentável, nas quais se admite a presença humana sob determinadas condições, exigindo uma gestão que equilibre a conservação dos ecossistemas com a permanência e os direitos das populações tradicionais que habitam esses territórios.

A atuação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), responsável pela gestão das RESEX, também é relevante. No caso do Batoque, o ICMBio tem buscado implementar um modelo de gestão participativa, embora enfrente limitações de recursos e conflitos institucionais. O conselho deliberativo da RESEX, instituído em 2012, é a esfera de deliberação participativa que garante a discussão e tomada de decisão por diferentes entes, sendo a sua maioria composta pela população tradicional. Segundo a Instrução Normativa do ICMBio nº 09, de 05 de dezembro de 2014, o conselho deliberativo é a instância colegiada por discutir e deliberar sobre questões relacionadas às Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para as decisões do órgão gestor e apoiando, quando aplicável, a implementação da Unidade (BRASIL, 2014).

Além disso, outros instrumentos de gestão também estão associados à defesa dos territórios legalmente instituídos em se tratando de unidades de conservação federais de uso sustentável. O Plano de Manejo, segundo a Lei nº 9.985/2000, é o documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (BRASIL, 2000). Além disso, as ações de proteção dessas áreas protegidas são essenciais para o combate a ilícitos ambientais que garante a conservação da biodiversidade, proteção das populações tradicionais e seus territórios, prevenção de conflitos, além de, muitas vezes, incluir atividades educativas e de sensibilização, contribuindo para a formação de uma consciência ecológica e para o envolvimento da sociedade na defesa do meio ambiente.

Assim, a defesa da RESEX do Batoque articula o uso estratégico de instrumentos legais com práticas de educação ambiental comprometidas com a transformação social. A experiência evidencia que a efetividade das políticas ambientais depende da capacidade das comunidades de se apropriarem da legislação e de construírem espaços de participação ativa, crítica e autônoma.

Diante desse contexto, esse trabalho tem como objetivo os instrumentos legais que garantem o território à população tradicional da RESEX do Batoque, além de analisar as autuações ambientais registradas na RESEX do Batoque e seu Plano de Manejo, como estratégia para propor ferramentas de educação ambiental crítica voltadas à prevenção de ilícitos e ao fortalecimento da defesa do território pelas populações tradicionais.

2. Materiais e Métodos

Este trabalho adotou uma abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada no estudo de caso da RESEX do Batoque, localizada no município de Aquiraz, no estado do Ceará. A pesquisa se baseia em análise documental e normativa, com o objetivo de compreender a relação entre os instrumentos legais, a implementação de instrumentos de gestão, a ocorrência de infrações ambientais e a proposição de estratégias de educação ambiental crítica para a defesa do território tradicional.

Inicialmente, realizou-se a análise dos principais instrumentos legais que asseguram a proteção do território da RESEX do Batoque. Entre eles, destacam-se: a Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente; a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (2000); o Decreto de criação da RESEX (2003) a Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), o Decreto nº 6.040/2007 – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), a Instrução Normativa ICMBio nº 09/2014; o Plano de Manejo da Unidade (2023) e documentos jurídicos. Esses documentos foram analisados à luz do marco legal da proteção ambiental e dos direitos das populações tradicionais.

Paralelamente, foram examinadas autuações ambientais registradas na área da RESEX, desde a sua criação até atualmente (maio de 2025), obtidas por meio de acesso a bases públicas de dados do ICMBio, do IBAMA e de fontes do Ministério Público Federal, quando disponíveis. Essa etapa buscou identificar os tipos de infrações mais recorrentes, suas motivações e os atores envolvidos para que haja a possibilidade de reforçar ações de educação ambiental voltadas à sensibilização dos atores envolvidos objetivando uma mudança de paradigma quanto à importância da unidade de conservação e diminuição das infrações ambientais recorrentes.

A análise do Plano de Manejo da RESEX do Batoque foi realizada com foco nas diretrizes de uso, no zoneamento da unidade e nas estratégias de gestão participativa previstas. A partir desse material, buscou-se identificar lacunas ou fragilidades na implementação das normas que possam contribuir para os conflitos ou ilícitos registrados.

Com base nessas análises, o estudo propõe estratégias de educação ambiental crítica, entendida aqui como uma abordagem formativa voltada à conscientização política, fortalecimento do pertencimento territorial e mobilização social, conforme defendido por autores como Layrargues e Lima (2011) e Almeida (2016). As estratégias propostas visam subsidiar ações comunitárias e institucionais de prevenção a ilícitos ambientais e fortalecimento da autonomia das populações tradicionais frente às ameaças externas e, até mesmo, internas.

3. Resultados e discussões

3.1 Marco Legal da Proteção Ambiental e dos Direitos das Populações Tradicionais

A proteção legal dos territórios tradicionalmente ocupados por populações extrativistas, indígenas, ribeirinhas e quilombolas no Brasil está respaldada por um conjunto de dispositivos normativos que articulam a defesa dos direitos socioambientais e o reconhecimento das práticas culturais e produtivas sustentáveis. No caso da RESEX do Batoque, tais instrumentos são fundamentais para assegurar a integridade territorial e os modos de vida da comunidade local frente as ameaças externas como a especulação imobiliária e empreendimentos turísticos.

A Constituição Federal de 1988 constitui o principal marco normativo nacional ao assegurar, no Art. 225, que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do Poder Público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Além disso, os artigos 215, 216 e 231 reconhecem e

protegem a diversidade cultural dos povos tradicionais e seus territórios, fortalecendo o direito à permanência e autodeterminação (Brasil, 1988).

No campo específico da conservação ambiental, a Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), regulamenta a criação das Reservas Extrativistas (RESEX) como uma das categorias de Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Segundo o Art. 18 dessa lei, as RESEX têm por objetivo proteger os meios de vida e a cultura das populações tradicionais, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais. A gestão dessas unidades deve assegurar a participação efetiva das comunidades beneficiárias, por meio de conselhos deliberativos e da elaboração coletiva do Plano de Manejo. Além das Reservas Extrativistas, as Florestas Nacionais (FLONA) e Reservas do Desenvolvimento Sustentável (RDS) também podem ser criadas contemplando populações tradicionais no seu interior (Tabela 1).

Tabela 1. Número de RESEX, RDS e FLONA com a presença de população tradicional no Brasil e o total de território brasileiro protegido por essas unidades de conservação.

CATEGORIA	NÚMERO DE UC CRIADAS COM PRESENÇA DE POPULAÇÃO TRADICIONAL	% DO TERRITÓRIO BRASILEIRO	ÁREA EM HECTARES		
			TOTAL	ÁREA CONTINENTAL	ÁREA MARINHA
Reserva Extrativista	68	1,59	13.564.402,83	12.766.793,75	797.609,08
Floresta Nacional	19	1,09	9.299.193,52	9.299.193,52	0
Reserva do Desenvolvimento Sustentável	2	0,01	102.619,45	102.619,45	0
Total	89	2,69	22.966.215,80	22.168.606,72	797.609,08

Organizado por: Mirele Carina Holanda de Almeida.

Fonte: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-do-icmbio>.

Complementarmente, o Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), estabelece diretrizes para a promoção dos direitos territoriais, culturais e sociais desses grupos, reconhecendo suas identidades e formas próprias de organização social e relação com a natureza (Brasil, 2007).

Em nível internacional, destaca-se a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 1989, ratificada pelo Brasil em 2004, que assegura o direito à consulta prévia, livre e informada sobre medidas legislativas ou administrativas que afetem povos indígenas e comunidades tradicionais. Essa convenção reforça o princípio da participação e do consentimento como elementos essenciais da gestão de políticas públicas em territórios tradicionais.

Além desses dispositivos, outros instrumentos legais são relevantes no contexto das RESEX, como a Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e prevê a participação popular e o controle social como diretrizes de gestão, e a Instrução Normativa ICMBio nº 09/2014, que regula a atuação dos conselhos deliberativos como instâncias colegiadas de decisão e apoio à implementação das unidades de conservação de uso sustentável.

No caso específico da RESEX do Batoque, criada por Decreto Federal em 2003, esses instrumentos legais servem de base para a garantia do território frente aos conflitos fundiários e ambientais, além de orientar ações educativas e de gestão participativa desenvolvidas no interior da unidade.

Por fim, com base na Instrução Normativa Nº 7/2017/GABIN/ICMBIO, de 21 de dezembro de 2017, que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação

federais, no ano de 2023 foi realizada a Oficina para elaboração do Plano de Manejo da RESEX do Batoque em Aquiraz-Ceará.

3.2 Criação do Conselho Deliberativo da RESEX do Batoque

A Portaria ICMBio nº 66, de 24 de maio de 2012 foi o instrumento legal que instituiu o Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Batoque, configurando-se como um marco importante para a consolidação da gestão participativa da unidade. Esse conselho representa um espaço formal de deliberação, diálogo e construção coletiva entre o órgão gestor e os diversos segmentos sociais envolvidos com o território, especialmente a população tradicional beneficiária da RESEX, em conformidade com os princípios da Lei nº 9.985/2000 (SNUC) e da Instrução Normativa ICMBio nº 09/2014, com a finalidade de promover o envolvimento direto da população tradicional e de outros atores sociais no processo de gestão do território.

Além de garantir a cogestão e corresponsabilidade da comunidade tradicional na administração da unidade, o conselho se configura como um espaço contínuo de formação política, diálogo e educação ambiental crítica. Ao articular representantes do ICMBio, moradores da RESEX, instituições públicas e organizações da sociedade civil, esse órgão colegiado fortalece a governança local e contribui para o enfrentamento de ameaças externas, como os empreendimentos imobiliários que historicamente pressionaram o território do Batoque.

Nesse sentido, o Conselho não apenas cumpre uma função normativa e administrativa, mas se apresenta como um espaço pedagógico de fortalecimento do pertencimento territorial, valorização dos saberes tradicionais e construção coletiva de soluções para os desafios socioambientais locais. O caráter deliberativo da instância assegura que decisões sobre o uso e manejo dos recursos naturais estejam alinhadas com os interesses e os modos de vida da comunidade tradicional, promovendo assim a justiça socioambiental e a defesa ativa do território. Atualmente, o conselho está em fase de renovação, conforme pautado na última reunião ocorrida em 16 de abril de 2025, sendo a 44º reunião ordinária do conselho. A composição atual está descrita no quadro 1.

Quadro 1. Composição do Conselho Deliberativo da RESEX do Batoque.

MEMBROS DA POPULAÇÃO TRADICIONAL	MEMBROS DE INSTITUIÇÕES E OUTROS
Associação dos Moradores da RESEX Batoque	UFC/LABOMAR
Associação de Pescadores e Marisqueiras da RESEX Batoque	Capitania dos Portos
Grupo do Meio Ambiente	Prefeitura de Aquiraz
Grupo dos Agricultores	INCRA
Grupo das Marisqueiras	Conselho Pastoral dos Pescadores
Grupo das Marisqueiras	Veranistas do Batoque
Grupo do Artesanato	Governo do Estado
Grupo do Turismo e Comércio	Associação Caiçara
Grupo da Construção civil	ICMBio
Grupo da Educação	

Elaborado por: Mirele Carina Holanda de Almeida.

Fonte: ICMBio.

3.3 Perfil da família beneficiária da RESEX do Batoque

Outro marco importante na consolidação da gestão territorial da RESEX do Batoque foi a publicação da Portaria ICMBio nº 106, de 02 de dezembro de 2016, que aprova o Perfil do Beneficiário da unidade. Esse instrumento legal define os critérios e condições para que os moradores da RESEX sejam reconhecidos oficialmente como beneficiários da unidade de conservação, assegurando o direito de uso dos recursos naturais, acesso às políticas públicas e participação nos processos decisórios de gestão.

A Portaria estabelece que os beneficiários devem apresentar vínculo histórico com o território, exercer atividades produtivas sustentáveis (como pesca artesanal, agricultura familiar e extrativismo) e demonstrar

compromisso com a conservação ambiental. Tais critérios funcionam como mecanismo de proteção do território contra as pressões externas, especialmente a especulação imobiliária, e garantem que a RESEX continue sendo um espaço de uso tradicional e coletivo, respeitando os objetivos da sua criação.

Além de sua função normativa, o Perfil do Beneficiário também atua como ferramenta de educação ambiental crítica, considerando-se que esse perfil foi construído de forma participativa com a população tradicional da RESEX. A construção coletiva e o debate em torno de quem é e o que significa ser beneficiário de uma RESEX estimulam reflexões profundas sobre identidade, pertencimento, direitos e deveres socioambientais. Isso contribui para fortalecer a consciência territorial, a valorização dos modos de vida tradicionais e a mobilização comunitária em defesa da unidade.

Dessa forma, a Portaria ICMBio nº 106/2016 é mais do que um ato administrativo: é um instrumento legal de garantia territorial e um processo formativo que apoia a defesa ativa do território, o reconhecimento dos saberes locais e a consolidação da gestão participativa da RESEX do Batoque.

3.4 Elaboração do Plano de Manejo da RESEX do Batoque

A Oficina representa um espaço de construção coletiva, voltado à obtenção de resultados fundamentais para a consolidação do plano de manejo. Assim, é essencial realizar uma seleção cuidadosa, com base em critérios claros, a fim de assegurar uma participação representativa e qualificada dos atores sociais vinculados à Unidade de Conservação (ICMBIO, 2018). É importante ressaltar que o ICMBio prioriza que a maioria dos participantes sejam da população tradicional, no caso de UC de uso sustentável que possua beneficiários.

Além disso, no caso da Oficina da RESEX do Batoque, foi assegurada a paridade de gênero entre os representantes, com atenção especial à equidade na composição dos participantes tanto da população tradicional da RESEX (5 mulheres e 5 homens), quanto das instituições e grupos externos (7 mulheres e 7 homens). Além disso, a maioria dos participantes da Oficina foi composta por membros do conselho deliberativo da RESEX, onde do total de 27 participantes, 15 eram conselheiros (Tabela 2).

Tabela 2. Caracterização dos participantes da Oficina Participativa de elaboração do Plano de Manejo da RESEX Batoque.

POPULAÇÃO TRADICIONAL DA RESEX	GRUPO QUE REPRESENTA	CONSELHEIRA (O)	SEXO	Nº DE REPRESENTANTES
Marisqueiras	Sim	F	1	
Beneficiárias (os) da RESEX	Não	3 F e 2 M	5	
Educação	Sim	F	1	
Pescadores	Sim	M	1	
Associação de Moradores	Sim	M	2	
Jovens	Sim	M	1	
Agricultores	Sim	M	1	
Turismo e comércio	Sim	M	1	
INSTITUIÇÕES E OUTROS	INSTITUIÇÃO/REPRESENTAÇÃO	CONSELHEIRA (O)	SEXO	Nº DE REPRESENTANTES
	Marinha do Brasil	Sim	M	1
	Conselho Pastoral dos Pescadores	Sim	F	1
	INCRA	Sim	M	1
	Terra Indígena Lagoa da Encantada	Não	M	1
	Veranistas do Batoque	Sim	M	1
	Prefeitura de Aquiraz	Sim	M	1
	Instituto TERRAMAR	Não	M	1
	Associação Caiçara	Sim	F	1
	Geografia (UFC)	Não	F	1
	LABOMAR (UFC)	Sim	M	1
	Governo do estado	Sim	F	1

Elaborado por: Mirele Carina Holanda de Almeida.

Fonte: ICMBIO, 2023.

A garantia da paridade de gênero e da representatividade na composição dos participantes da Oficina da RESEX do Batoque expressa, de forma prática, a integração entre os instrumentos legais de gestão das unidades de conservação e os princípios da educação ambiental crítica na defesa dos territórios tradicionais. Ao assegurar a participação equitativa de mulheres e homens, tanto da população tradicional, quanto das instituições e grupos

externos, a oficina fortaleceu a democracia participativa e contribuiu para a construção de um processo formativo inclusivo e representativo.

Essa prática está em consonância com a Instrução Normativa ICMBio nº 09/2014, que orienta a formação de conselhos deliberativos com protagonismo das populações locais, e com a Lei nº 9.985/2000 (SNUC), que estabelece a gestão participativa como um dos princípios das unidades de conservação de uso sustentável. Do ponto de vista da educação ambiental crítica, a promoção da equidade de gênero nas instâncias decisórias representa um avanço na luta por justiça socioambiental, à medida que amplia os espaços de escuta e protagonismo para grupos historicamente sub-representados, especialmente as mulheres, cuja atuação é fundamental na preservação dos modos de vida sustentáveis e no cuidado com o território.

Ademais, o fato de a maioria dos participantes da Oficina serem membros do conselho deliberativo (15 dos 27 participantes) indica uma articulação consistente entre os momentos formativos e os espaços institucionais de decisão, contribuindo para o fortalecimento da governança local e da legitimidade dos processos de construção do Plano de Manejo. A experiência reforça, portanto, que a defesa dos territórios tradicionais exige não apenas o reconhecimento jurídico, mas também a implementação de metodologias que assegurem a participação qualificada, representativa e transformadora das populações beneficiárias.

O zoneamento territorial da RESEX do Batoque definido no Plano de Manejo (Figura 1) é composto por áreas como: Zona de Uso Restrito, Zona de Uso Moderado, Zona de Uso Comunitário, Zona Populacional e Zona de Sobreposição Territorial. Cada uma dessas zonas estabelece regras específicas para o uso dos recursos naturais, presença humana, práticas produtivas e restrições, sempre com o objetivo de conciliar conservação ambiental e garantia dos modos de vida tradicionais.

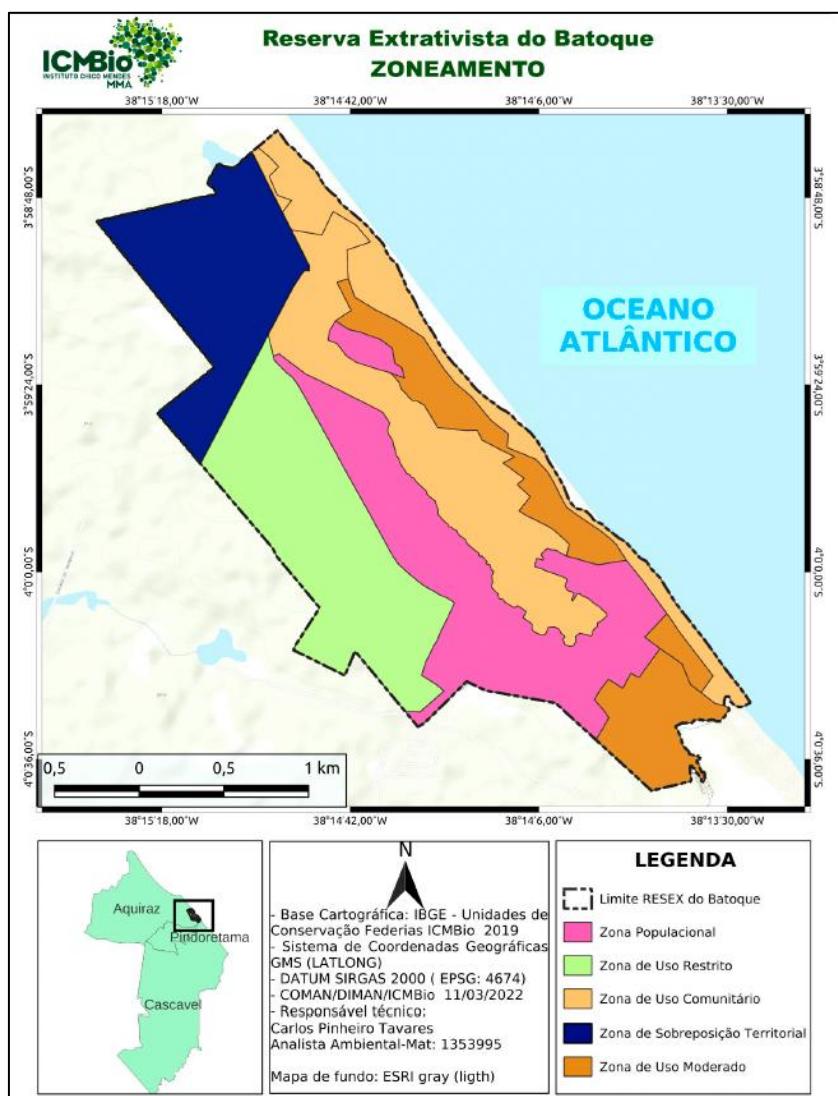


Figura 1. Zoneamento da RESEX do Batoque estabelecido no seu Plano de Manejo. Fonte: ICMBIO, 2023.

Esse zoneamento atua como um instrumento de garantia territorial, pois reconhece formalmente os espaços ocupados historicamente pela comunidade e assegura o seu uso exclusivo por populações beneficiárias (Quadro 2). Ao delimitar claramente onde podem ser realizadas determinadas atividades (como pesca artesanal, mariscagem, turismo comunitário, coleta de frutos, agricultura de subsistência), o plano previne conflitos fundiários e limita a entrada de empreendimentos predatórios, como o turismo de massa ou projetos imobiliários.

Quadro 2. Caracterização as zonas de manejo destacando usos, objetivos e funções na garantia territorial e EA.

ZONA	DELIMITAÇÃO	OBJETIVO PRINCIPAL	USOS PERMITIDOS	FUNÇÃO NA GARANTIA TERRITORIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Zona de uso restrito	Áreas de dunas fixas na porção sul da RESEX.	Manutenção de um ambiente natural, conciliada ao uso direto de baixo impacto dos recursos naturais e realização de atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção.	Proteção, pesquisa, monitoramento, recuperação, visitação de baixa intervenção, moradias isoladas e subsistência	Garante a integridade ambiental de áreas frágeis e serve como espaço educativo sobre conservação.
Zona de uso moderado	Área situada na barra do rio Boa Vista e nas dunas móveis	Manutenção de um ambiente o mais próximo possível do natural, conciliada à integração da dinâmica social e econômica da população usuária na unidade de conservação, através do uso direto de moderado impacto nos recursos naturais, além da realização de atividades de pesquisa e visitação de médio grau de intervenção.	Proteção, pesquisa, monitoramento, recuperação, visitação de média intervenção, moradias isoladas e subsistência	Garante que beneficiários e usuários possam contemplar as belezas cênicas da UC e uso por parte da população local, despertando a sensibilidade de um olhar para a sustentabilidade e conservação dos recursos naturais. Envolve a comunidade na restauração, promovendo práticas sustentáveis e educação ambiental prática.
Zona de uso comunitário	Área da lagoa do Batoque e a faixa de praia.	Manutenção de um ambiente natural associado ao uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, conciliada à integração da dinâmica social e econômica da população residente ou usuária na unidade de conservação, atendendo às suas necessidades.	Proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, uso dos recursos naturais e visitação de médio grau de intervenção (a qual deve ser desenvolvida em compatibilidade com o uso de recursos naturais pelos moradores da UC).	Garante que beneficiários e usuários possam contemplar as belezas cênicas da UC e uso por parte da população local, despertando a sensibilidade de um olhar para a sustentabilidade e conservação dos recursos naturais. Envolve a comunidade na restauração, promovendo práticas sustentáveis e educação ambiental prática.
Zona populacional	Área ocupada pelo núcleo residencial da comunidade do Batoque, incluindo as casas de veraneio (não beneficiários) até que seja realizada a regularização fundiária	Destinar áreas para moradias, acesso a serviços e atividades produtivas necessárias ao estabelecimento e à reprodução dos modos de vida das populações tradicionais.	proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau de intervenção, moradias, uso direto de recursos naturais, atividades produtivas, serviços básicos, infraestruturas comunitárias e outros usos acordados em instrumento jurídico firmado entre os ocupantes (não beneficiários que ocupam a zona populacional) e o órgão gestor da UC.	Reconhece oficialmente o direito à moradia, à permanência e às práticas socioculturais das populações tradicionais dentro da Unidade de Conservação, fortalecendo a segurança fundiária e a reprodução dos modos de vida locais. Impõe limites de usos por não beneficiários, estabelecendo acordos até que seja realizada a regularização fundiária da unidade de conservação.
Zona de sobreposição territorial	Área sobreposta com a Terra Indígena (TI) Lagoa da Encantada, da etnia Jenipapo-Kanindé	Harmonizar as relações entre as partes envolvidas, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a unidade de conservação e facilitem a sua implementação.	Proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação de baixo grau de intervenção e atividades inerentes à dinâmica social e econômica dos codetentores do território, incluindo o uso de recursos naturais.	Fortalece a proteção territorial ao promover o reconhecimento mútuo entre comunidades tradicionais e povos indígenas, contribuindo para a gestão compartilhada e a resolução de conflitos. Estimula o diálogo intercultural e valoriza os saberes tradicionais como base para práticas sustentáveis e educação ambiental.

Elaborado por: Mirele Carina Holanda de Almeida.

Fonte: ICMBIO, 2023.

O zoneamento possui, ainda, uma importante dimensão pedagógica: a construção participativa do plano e a apropriação coletiva das regras por parte da comunidade estimulam o entendimento crítico sobre a gestão do território e promovem a educação ambiental como processo de formação política. Oficinas, reuniões e atividades comunitárias realizadas durante e após a elaboração do plano são imprescindíveis para que os moradores a

compreendam os limites, usos e responsabilidades sobre cada zona, fortalecendo o pertencimento e o protagonismo local.

Portanto, o zoneamento do Plano de Manejo da RESEX do Batoque é não apenas um instrumento técnico de ordenamento, mas também uma ferramenta de empoderamento comunitário, valorização dos saberes locais e defesa efetiva do território tradicional, alinhando-se às diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e à perspectiva crítica da educação ambiental.

3.5 Desafios na gestão da RESEX do Batoque

A gestão da Reserva Extrativista do Batoque enfrenta sérios desafios que comprometem a efetividade da proteção ambiental e a defesa do território tradicional. Um dos principais entraves é a presença crescente de pessoas não beneficiárias no interior da unidade, as quais são responsáveis pela maioria das infrações ambientais registradas, como construções irregulares, impedimento da regeneração da vegetação nativa e atividades incompatíveis com os objetivos da RESEX, conforme se observa na Figura 2.

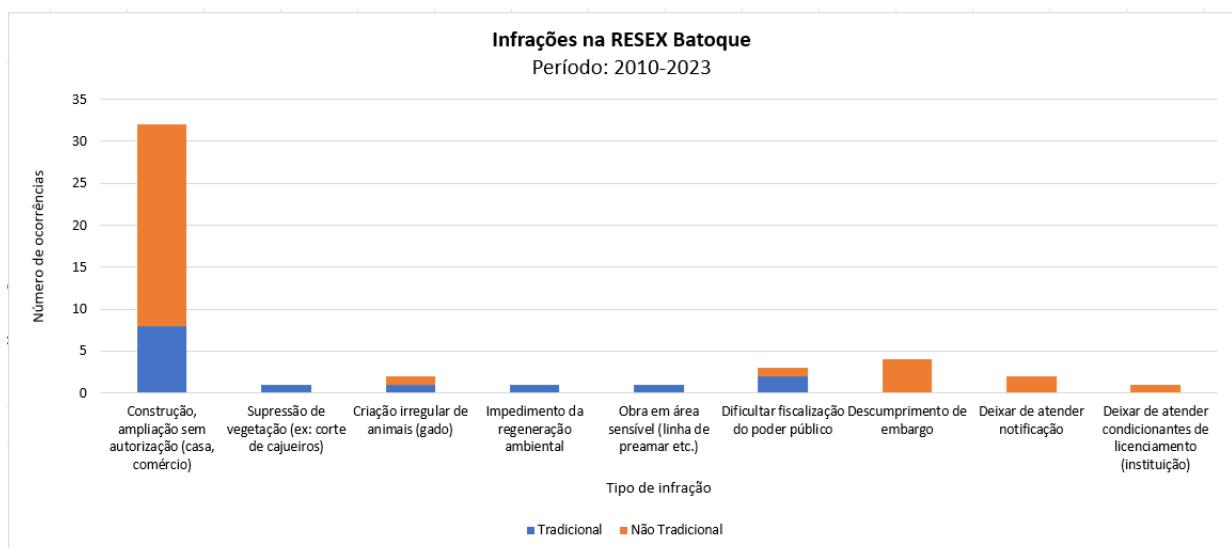


Figura 2. Ocorrências de infrações ambientais na RESEX do Batoque no período de 2010 a 2023, destacando que a maioria das infrações é cometida por não beneficiários (cor laranja). Fonte: ICMBIO.

A Figura 2 retrata a problemática histórica que a unidade de conservação enfrenta pela proximidade com a capital: a especulação imobiliária. A localização geográfica estratégica da RESEX do Batoque, situada em um dos litorais mais valorizados do estado, intensificou ao longo das últimas décadas o interesse de empreendedores turísticos e imobiliários na área, resultando em sucessivas tentativas de ocupação irregular, parcelamento clandestino do solo e construção de empreendimentos não autorizados. Essa pressão territorial gerou conflitos socioambientais e ameaçou diretamente a permanência das famílias tradicionais que vivem no local, além de comprometer a integridade dos ecossistemas costeiros protegidos pela unidade (Almeida, 2016).

A especulação, neste contexto, não representa apenas uma disputa fundiária, mas uma ameaça à identidade cultural, aos modos de vida sustentáveis e à função ecológica da unidade. Esse cenário reforça a necessidade de ações integradas de regularização fundiária, controle territorial efetivo e fortalecimento da educação ambiental como estratégia de resistência comunitária. Outro gargalo na gestão é a ausência de regularização fundiária dificultando ainda mais esse cenário, pois contribui para a fragilidade jurídica da ocupação tradicional e dificulta a atuação do poder público no controle territorial. Soma-se a isso o fato de que, nos últimos dois anos, não foram realizadas ações efetivas de fiscalização ambiental na RESEX, o que favorece a impunidade e estimula novas ocupações irregulares. Esse contexto evidencia a urgência de ações integradas de regularização fundiária, retomada da fiscalização e fortalecimento da gestão participativa, com apoio da educação ambiental crítica como instrumento de mobilização e defesa do território.

4. Considerações Finais

A experiência da RESEX do Batoque demonstra, de forma clara e consistente, a importância dos instrumentos legais e da educação ambiental crítica como pilares fundamentais para a defesa e consolidação dos territórios tradicionalmente ocupados. A construção coletiva de processos de gestão, como a criação do conselho deliberativo, a definição do perfil dos beneficiários, a elaboração participativa do plano de manejo e o zoneamento do território, revela um modelo de governança que valoriza a autonomia, o saber tradicional e o protagonismo das comunidades locais.

O marco legal brasileiro, a exemplo da Constituição Federal, da Lei nº 9.985/2000 (SNUC), do Decreto nº 6.040/2007 (PNPCT), das instruções normativas do ICMBio e da Convenção nº 169 da OIT, oferece um arcabouço robusto para garantir os direitos socioambientais dessas populações. Contudo, é por meio da efetiva implementação desses instrumentos e da atuação participativa da comunidade beneficiária que se transforma a letra da lei em realidade vivida e defendida cotidianamente.

A educação ambiental, nesse contexto, cumpre um papel estratégico ao promover a formação crítica, a mobilização social e o fortalecimento do pertencimento territorial. Ao ampliar a compreensão da comunidade sobre seus direitos, deveres e o funcionamento das políticas públicas, ela potencializa o engajamento coletivo na gestão e proteção da unidade de conservação.

Assim, a RESEX do Batoque evidencia que a aliança entre instrumentos legais e educação ambiental crítica é essencial não apenas para a conservação ambiental, mas para a garantia da justiça social, da permanência dos modos de vida tradicionais e da construção de alternativas sustentáveis frente às pressões externas, firmando um compromisso com os objetivos pelos quais a unidade de conservação foi criada. Essa experiência reafirma que a conservação da natureza deve caminhar junto com a valorização da cultura, da identidade e da dignidade dos povos que historicamente cuidam e dependem desses territórios.

As infrações ambientais ocorridas na RESEX do Batoque, tanto por não beneficiários, quanto por parte da população beneficiária, evidenciam a necessidade de ampliar os processos de educação ambiental crítica no interior da unidade. A presença crescente de pessoas não beneficiárias praticando infrações ambientais, a falta de regularização fundiária e a ausência de ações fiscalizatórias nos últimos dois anos fragilizam a proteção ambiental e colocam em risco a permanência da população tradicional em seu território. A maior parte das infrações está ligada a construções irregulares, impedimentos à regeneração da vegetação nativa e uso indevido dos recursos naturais. Diante disso, torna-se urgente a retomada das ações de fiscalização, a efetivação da regularização fundiária e o fortalecimento da gestão compartilhada, com a educação ambiental crítica como eixo estruturante para a mobilização comunitária, formação política e enfrentamento das pressões externas. Só assim será possível garantir, de fato, o cumprimento dos objetivos da RESEX do Batoque enquanto unidade de conservação de uso sustentável e território de resistência das populações tradicionais.

Contribuições dos Autores: Concepção, Mirele Almeida e Marcel Regis; metodologia, Mirele Almeida; validação, Mirele Almeida e Marcel Regis; análise formal, Mirele Almeida e Marcel Regis; pesquisa, Mirele Almeida; preparação de dados, Mirele Almeida; escrita do artigo, Mirele Almeida e Marcel Regis; revisão, Mirele Almeida e Marcel Regis; supervisão, Mirele Almeida e Marcel Regis. Todos os autores leram e concordaram com a versão publicada do manuscrito.

Financiamento: Esta pesquisa não recebeu nenhum financiamento externo.

Conflito de Interesse: Os autores declararam não haver conflito de interesse.

Referências

1. ALMEIDA, M. C. H. de. **Educação ambiental: uma proposta metodológica para a Reserva Extrativista do Batoque, Aquiraz-Ceará.** Monografia (Especialização em Educação Ambiental) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2016. 79 f.
2. BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 17 abr. 2025.
3. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 out. 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
4. . Acesso em: 17 abr. 2025.
5. BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2000. p. 12026–12027.

6. BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 16 abr. 2025.
7. ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Instrução Normativa nº 09, de 05 de dezembro de 2014.** Estabelece normas e diretrizes para Conselhos Deliberativos de RESEX e RDS federais. Brasília: ICMBio, 2014. https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/instituto/downloads/legislacao/IN_ICMBio_09_2014_Conselhos_Deliberativos_RESEX_e_RDS.pdf. Acesso em: 28 abr. 2025.
8. ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Portaria nº 106, de 2 de dezembro de 2016.** Aprova o perfil da família beneficiária da Reserva Extrativista do Batoque. Brasília: ICMBio, 2016. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cepsul/legislacao/portaria-icmbio-no-106-de-02-de-dezembro-de-2016.html>. Acesso em: 2 maio 2025.
9. ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2017.** Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação federais. Brasília: ICMBio, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/instrucoes-normativas>. Acesso em: 2 maio 2025.
10. ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais.** Brasília: ICMBio, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/roteiros/roteiro_metodologico_elaboracao_revisao_plano_manejo_ucs.pdf. Acesso em: 2 maio 2025.
11. ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Plano de Manejo da Reserva Extrativista do Batoque.** Aquiraz, CE: ICMBio, abr. 2023. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomass-brasileiros/marinho/unidades-de-conservacao-marinho/2283-resex-batoque>. Acesso em: 14 abr. 2025.
12. LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. de. **A política pública de educação ambiental no Brasil: limites e perspectivas.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental, 2011.
13. LIMA, M. do C. **Comunidades pesqueiras marítimas do Ceará: território, costumes e conflitos.** Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. 210 f.
14. MPF – Ministério Público Federal. **Relatório de atuação em defesa das comunidades tradicionais do Ceará.** Fortaleza: MPF, 2018.
15. OIT – Organização Internacional do Trabalho. **Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais.** Genebra: OIT, 1989. Disponível em: <https://www.ilo.org>. Acesso em: 28 abr. 2025.
16. SILVA, E. F. da. **Território, resistência e identidade: a luta da comunidade do Batoque pela criação da RESEX.** Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.